



# Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 1.049

Dá denominação à Rua de  
João Vitorino.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

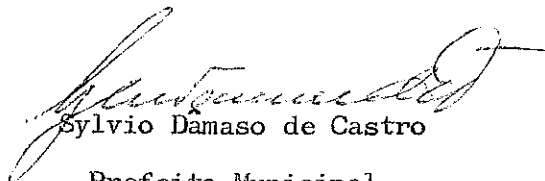
Art. 1º - A travessa existente na Rua Dr. Gammon, sem nome oficial, passa a denominar-se RUA JOÃO VITORINO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de agosto de 1976.

  
Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal